

SISTEMAS DE ENSINO E O FEITIÇO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO DA IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Rosenery Pimentel do Nascimento

Universidade Federal do Espírito Santo

rosenerypim@yahoo.com.br

Wilson Camerino dos Santos Junior

Universidade Federal do Espírito Santo

caducamerino@yahoo.com.br

Resumo: O objetivo desse trabalho é discutir a relação de descentralização da implementação da gestão democrática para os sistemas de ensino e as práticas de gestão escolar, revelando a categoria explicativa “feitiços das políticas públicas educacionais”. A metodologia contou com revisão bibliográfica e um estudo exploratório realizado com docentes em um sistema municipal de ensino. Os resultados são constituídos de reflexões e dados das práticas dos gestores envolvendo o trabalho coletivo. Os dados desse estudo convergem para a seguinte reflexão: a gestão democrática tem sido reduzida a eleição de segmentos, em decorrência das práticas de centralização das decisões da figura do gestor.

Palavras- chaves: políticas públicas; gestão democrática; educação.

APRESENTAÇÃO

O presente estudo apresenta reflexões e resultados da relação organização dos sistemas municipais de ensino e os equívocos conceituais e históricos que provocaram a redução da democracia à descentralização municipalista. Para realizar as reflexões epistemológicas na perspectiva teórica dos sistemas de ensino tomaremos a constituição dos sistemas municipais de ensino na CF de 88 em análise e na busca de dados empíricos de nossa reflexão disporomos de dados estatísticos de um estudo exploratório da implementação da lei complementar nº. 026/2009 que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público do sistema municipal de ensino de Cariacica - Estado do Espírito Santo.

Os conceitos de centralização e descentralização foram tomados como tipos ideais, com a seguinte finalidade metodológica: no tipo ideal centralização significa a concentração de decisões de decisões na figura do gestor, já o tipo ideal descentralização seria a gestão compartilhada com os segmentos que compõem a comunidade escolar é representada pelos

órgãos deliberativos da respectiva comunidade. Com a finalidade de buscar respostas para o nosso problema de investigação realizamos alguns recortes metodológicos, sendo escolhidos com sujeitos da pesquisa diretores, vice diretores, coordenadores de turno e representantes do conselho de escola. Ainda, a fim de apreender as possibilidades de respostas do nosso problema elaboramos categorias para quantificar dados inerentes a implementação da gestão democrática.

As categorias elaboradas foram trabalho coletivo, verbas, planejamento de avaliação institucional, ações pedagógicas, critérios avaliativos, oportunidades de formação continuada, autonomia do coordenador de turno e a relação conselho e comunidade escolar. Fizemos uso do questionário estruturado aplicado aos docentes da rede municipal de ensino, a fim de que pudéssemos explorar se a implementação da gestão democrática na rede municipal de Cariacica - ES descentralizou a gestão do espaço escolar.

A metodologia desenvolvida para a elaboração do respectivo trabalho contou com análise bibliográfica e a técnica de estudo exploratório, sendo escolhido os docentes da rede municipal de ensino pesquisada para a aplicação do questionário estruturado. Objetivamos pesquisar neste trabalho se a partir da constituição dos sistemas municipais de ensino a implementação da gestão democrática descentralizou a gestão do espaço escolar. Estabeleceremos alguns diálogos com dados estatísticos que demonstram a continuidade da centralização de decisões na figura do gestor, contradizendo os princípios da implementação da gestão democrática pelos sistemas de ensino.

OS SISTEMAS DE ENSINO E O PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

A composição do debate em torno da organização dos sistemas municipais fez-se presente desde a década de 50, por Anísio Teixeira e perdurou um longo caminho para sua institucionalização, no qual destaca-se nesse período a influência direta de um modelo político representado por um Estado de exceção na qual a educação serviu como base para o desenvolvimento se que se efetivou de modo centralizado no ditame das políticas educacionais. Com o fim da ditadura e a implementação dos governos democráticos acoplou-se a descentralização como sentido da democracia, induzindo equivocadamente como processos semelhantes, o que torna necessário o aprofundamento dessa temática na atualidade, uma vez que o município se constitui como ente federado com legitimidade administrativa podendo constituir-se órgão normatizador e com autonomia parcial.

Nesse sentido vale ressaltar que uma das questões que se colocaram nesse processo foi a dimensão tomada no processo de municipalização, o que deveria ser uma exceção se tornou regra comum, em que não se pode desprezar os condicionantes dessa organização que configuraram nas mudanças do estado brasileiro e a própria evolução desse processo. Contudo conforme sinaliza Araujo (2006 p. 7) a constituição dos sistemas municipais de ensino na CF de 88 não representou defesa das entidades na área educacional essa validação foi consentida por outros agentes inscrevendo uma organização tridimensional, representando convergência entre

municipalização e federalismo tecendo equívocos conceituais e históricos que provocaram a redução da democracia à descentralização municipalista.

Sendo assim, a discussão posta com relação aos aspectos da descentralização e centralização deve considerar as formulações que se apresentam no âmbito macro das políticas educacionais, para que possamos avançar nesse processo de articulação com o processo democrático na escola, compreendendo as formas assumidas no contexto atual, com relação ao caráter descentralizador. Vale acentuar a variação de centralização e desconcentração de atividades, haja vista a ênfase no papel do diretor como “super gestor”, o estímulo ao autofinanciamento por via de parcerias, justificando o discurso da autonomia sobre a condição do autogerenciamento.

Outro aspecto que se configura refere-se à indução de políticas pelo governo federal que passa a exercer por meio das avaliações em larga escala o controle e a coordenação das políticas definindo, nas suas ações e programas desenvolvidos, pelas redes, sistemas e escolas assumindo caráter centralizador. Nesse sentido, para que a gestão democrática possa cumprir o seu papel, precisa se constituir ao mesmo tempo num objetivo e percurso da educação escolar, objetivo é uma meta a ser aprimorada e é um percurso, porque se revela vivo num processo dinâmico que se avalia e se reorganiza no dia a dia. (GRACINDO, 2007 p.35)

A partir desse aparo histórico e reflexivo realizado nos parágrafos anteriores é que se fundamenta a lei complementar n.º 026/2009 que em seu arcabouço a finalidade de regulamentar a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo. Essa lei pretende possibilitar mecanismos de garantia da escola pública quanto ao seu funcionamento, gestão e destinatários. A lei complementar dispõe da regulamentação que a lei de diretrizes bases de 1996 (LDB) confere aos sistemas municipais de ensino realizarem a regulamentação da gestão democrática nas unidades de ensino. Assim a fundamentação jurídico social que nos ocupamos aqui como base legal da lei complementar n.º 026/2009 é a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases 9396/96 e o Estatuto da Criança e Adolescente.

Os princípios que permeiam o artigo 3º da lei complementar n.º 026/2009 apontam para a co-responsabilidade entre poder público e sociedade na gestão da escola, organização e participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios através de representação em órgãos colegiados, transparência nos mecanismos pedagógicos, administrativos e financeiros das instituições de ensino, eficiência na gestão dos recursos públicos, garantia de descentralização no processo educacional, autonomia das unidades de ensino na gestão administrativa, financeira e pedagógica. Considerando ainda o artigo 3º da respectiva lei complementar e a Constituição Federal podemos fazer os seguintes apontamentos quanto às finalidades das normatizações da gestão democrática nas unidades de ensino do município de Cariacica, que são a educação infantil e o ensino fundamental. Considerando que o ensino da educação infantil e o ensino da educação fundamental são assegurados na lei a serem administrados e ministrados com base nos princípios da gestão democrática.

Os princípios da gestão democrática estão circunscritos na Lei Complementar nº. 026/2009, assim a garantia de descentralização no processo educacional presente na lei citada é o aspecto que enfatizaremos em nossa pesquisa considerando a descentralização um importante mecanismo nos processos de publicização, instauração de procedimentos administrativos transparentes e a participação da sociedade na gestão da escola; logo descentralizar em nossa pesquisa é um recurso que, na escola, tem o indicativo de regime de colaboração das partes representativas da comunidade escolar na condução da gestão democrática institucional da escola. Oliveira (1999) entende por descentralização os mecanismos pelos quais as entidades regionais ou locais, com graus significativos de autonomia definem as formas próprias com as quais vão organizar e administrar o sistema de educação pública em suas respectivas áreas de ação, e, que “[...] o grau de centralização ou descentralização em um país [no caso um município] se define pelo grau de poder e controle social que determinados grupos ou atores sociais exercem sobre o domínio particular da atividade pública”.

Já a centralização significa a concentração de recursos e/ou competências e/ou poder decisório nas mãos de entidades específicas no “centro” (no caso gestores de uma unidade). Descentralizar é deslocar esses recursos do “centro” e colocá-los em outras entidades específicas (os atores escolares). A primeira tem sido identificada como antidemocrática, na medida em que ensejaria a possibilidade de dominação política. Contudo, não existe uma garantia prévia – intrínseca ao mecanismo da descentralização de que o deslocamento desses recursos implique a abolição da dominação. Deslocar recursos do “centro” para subsistemas mais autônomos pode evitar a dominação pelo “centro”, mas pode permitir essa dominação no interior desse subsistema. É esta dominação que problematizamos neste artigo, o grau de centralização ou descentralização numa escola, pois acreditamos ser um dos mecanismos que possibilitam analisar a implementação da gestão democrática em um dado município.

O artigo 206 da CF assegura sem dúvida uma série de princípios que, aliados a gestão democrática, contribuem com um ensino que atenda os anseios dos que lutam em favor da educação. O exercício das categorias como igualdade de condições, liberdade, pluralismo de idéias, valorização dos profissionais da educação escolar, padrão de qualidade e piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, regulamentados na forma da lei no espaço escolar, com base na gestão democrática da Constituição Federal se efetivados estariam assegurando o direito a educação de nossos educandos. Por gestão democrática compreendemos como um movimento que está para além da instituição da gestão do espaço escolar através da eleição de segmentos representativos. Seriam as unidades de ensino agindo com a autonomia na condução das relações de ensino e aprendizagem com base nos princípios constitucionais do artigo 206, ou seja, autonomia significando uma gestão em que a igualdade de condições, liberdade, pluralismo de idéias, valorização dos profissionais da educação escolar e padrão de qualidade escolar seriam consonante com a participação efetiva da comunidade escolar gerindo esses processos. A gestão democrática é um processo de descentralização das decisões na figura do gestor e de inserção da sociedade

civil na responsabilização da condução da educação, especificamente na educação da unidade local, e por extensão do município.

Entretanto a gestão democrática é um desafio constituindo a finalidade de um processo que é tornar pública a gestão do ensino, indo além de controlar recursos, coordenar funcionários e assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula. A idéia de gestão democrática participativa desenvolve-se associada a outras idéias e dinâmicas em educação, como por exemplo, o destaque à sua dimensão política e social, ação para transformação, participação, práxis, cidadania, entre outras. Trata-se de uma forma de gerir a administração pública, totalmente integrada a esfera pedagógica, visando sempre alterações no cenário político ideológico que vão além da escola. Mediante as contextualizações já realizadas nos apropriamos do conceito de Souza para definir Gestão Democrática como

[...] um processo político no qual as pessoas que atuam na/sobre a escola identificam problemas, discutem, deliberam e planejam, encaminham, acompanham, controlam e avaliam o conjunto das ações voltadas ao desenvolvimento da própria escola na busca da solução daqueles problemas. Esse processo, sustentado no diálogo, na alteridade e no reconhecimento às especificidades técnicas das diversas funções presentes na escola, tem como base a participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar, o respeito às normas coletivamente construídas para os processos de tomada de decisões e a garantia de amplo acesso às informações aos sujeitos da escola (SOUZA, 2009, p. 144).

Consideramos que a gestão democrática das escolas públicas municipais só se materializa com a participação dos segmentos da comunidade escolar, em que se faz relevante identificar de que forma se efetiva essa participação, entendendo que:

No discurso pedagógico, a gestão democrática da educação está associada ao estabelecimento de mecanismos institucionais e à organização de ações que desencadeiem processos de participação social; na formulação de políticas educacionais; na determinação de objetivos e fins da educação; no planejamento; nas tomadas de decisão; na definição e alocação de recursos e necessidade de investimentos; na execução das deliberações; nos momentos de avaliação. (LUCE, MEDEIROS p.18).

Portanto, o desafio que se coloca na descentralização e ampliação dos processos decisórios via autonomia financeira e participação da comunidade escolar, requer olhar atento para que não se reduza o exercício democrático ao feitiço da desresponsabilização pública, da culpabilização da escola pelos resultados e da dispersão de tarefas.

Afirmção que vai ao encontro de Libâneo (2004) ao definir que a democracia materializa-se no espaço escolar através da participação e a atuação dos profissionais da educação e dos usuários (alunos e pais) na gestão da escola. Também o artigo 9º da lei municipal prevê tal materialização quando reza que a autonomia administrativa das unidades de ensino da rede pública deve ser com base na eleição dos (as) diretor (a), vice-diretor (a) e coordenadores (as) de turno das unidades de ensino, eleição de representantes de segmentos da comunidade escolar para o conselho de escola e da caixa escolar, assim como a participação dos vários

segmentos da comunidade escolar nos debates e deliberações do conselho de escola e da caixa escolar. Portanto, a autonomia, a materialização da gestão democrática está relacionada com a descentralização das ações para os segmentos da comunidade escolar.

O FEITIÇO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO DA IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA.

A relação feitiço das políticas públicas educacionais e gestão democrática é por nós concebida como produção de relações históricas baseadas em dominação, que criam a sensação fetichizada de gestão democrática, só por haver eleição dos segmentos. Refletindo a partir de Sheinvar (2010) contextos como “a falta de questionamentos, de abertura à leitura de outras formas de compreender o mundo (a gestão escolar) que não as hegemônicas” [...] pode ser pensada nas políticas educacionais como o processo de interação da redução da gestão democrática a eleição de segmentos.

O feitiço das políticas públicas educacionais reside na gestão com base em uma rede de controle como forma privilegiada de intervenção do Estado, que apenas controla, investindo na responsabilização da sociedade civil para gestão das políticas públicas. Outros aspectos também são evidenciados em meio aos contextos do feitiço, aspectos relativos aos da gestão escolar paternalista, contraditória, que naturaliza relações até mesmo de ensino e aprendizagem dotadas de preconceito racial, violência de gênero, homofobia, intolerância religiosa, entre outras.

O feitiço da gestão democrática é evidenciado nos dados abaixo mediante homogeneização das práticas gestoras no espaço escolar, desconsiderando contextos que busquem a equidade nas práticas de acesso e mecanismos de transparência da gestão. Observem os dados abaixo.

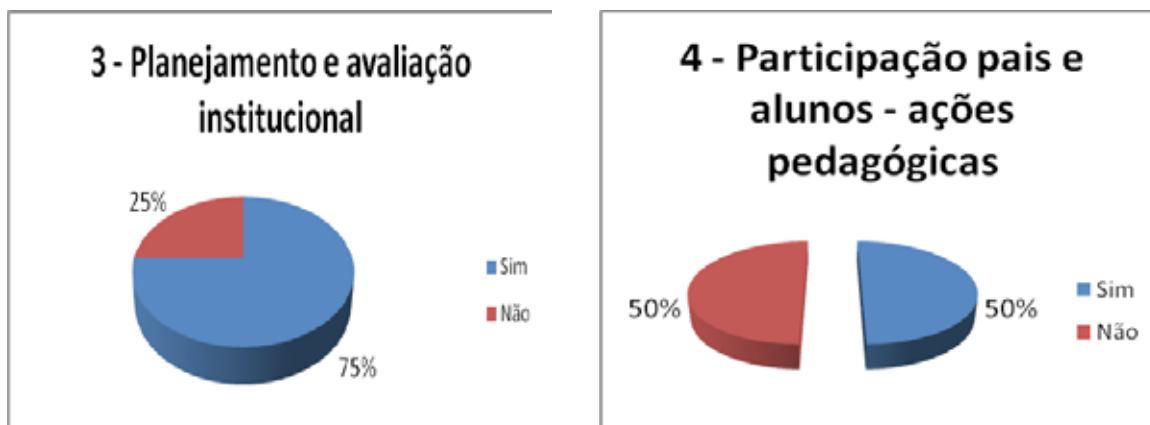
CENTRALIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO: GESTORES E A UNIDADE DE ENSINO



O gráfico 1 aponta a atuação dos gestores (diretor e vice diretor) e o desenvolvimento do trabalho coletivo no âmbito da administração desses gestores, 58% dos docentes pesquisados apontam que o diretor e vice-diretor envolvem os docentes nas decisões ligadas a relação ensino/aprendizagem, relativas à formação continuada, projetos pedagógicos da escola e da rede. Contrapõe-se uma faixa de 42% na negação do envolvimento dos docentes nas ações

administrativas em meio ao desenvolvimento de um trabalho coletivo por parte dos gestores. Neste item observamos que existe uma quase equiparidade na centralização do trabalho gestor e na descentralização.

O gráfico 2 nos permite analisar a relação centralização e descentralização a partir das verbas recebidas na unidade de ensino. Os docentes apontam que, assim, podemos afirmar que houve uma equiparação de resposta a serem questionados se as entradas (quantitativo e fonte) e saída (gastos) são apresentadas no espaço escolar. Esse dado nos permite problematizar a não publicidade de muitas unidades de ensino com o controle e prestação de conta das verbas recebidas. O gráfico 2 permite verificar que, via de regra, o que parece ser descentralizado em educação são os recursos e os espaços para se tomar decisões. Mas, ao mesmo tempo, centralizam-se ações no sentido de criar métodos que influenciam a escola a “prestar conta” do processo.

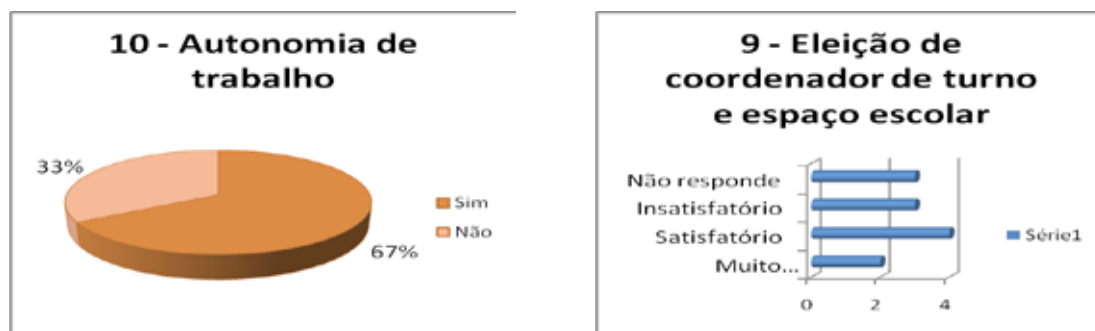


O gráfico 3 traz elementos que necessitam ser melhores explorados, pois, se no gráfico 1, 42% negam o envolvimento dos docentes nas ações administrativas, existe uma contradição ou emergem elementos que melhor necessitam de ser explorados e a metodologia proposta e não permitiu, pois se 42% negam a socialização das ações administrativas, 75% afirmam que os atuais gestores realizam este procedimento, ficando apenas 25% em situações desfavoráveis. Será que não seria necessário nos deter em pesquisar que processos que se dão nessa avaliação institucional para diferenciar do item trabalho coletivo? Observamos que 50% dos responsáveis e alunos tomam conhecimento das ações pedagógicas desenvolvidas pelas doze unidades de ensino pesquisadas. A mesma percentagem se apresenta no relatório da pesquisa quanto ao direito do aluno contestar critérios avaliativos.

A formação continuada, direito previsto tanto na Constituição Federal (Brasil, 1998) como também no Estatuto do Magistério, aparece com números interessantes nesse estudo, pois se de fato apenas 38% dos docentes pesquisados das doze unidades não têm acesso aos programas de formação continuada, 62% é um quantitativo relevante dado a escassez desta compreensão da relação formação continuada e espaço escolar, não restrita apenas ao segmento professor, mas para todos os demais funcionários.

No critério avanço em relação à gestão anterior as eleições de 2009 na rede de Cariacica, foi apontado que 67% dos docentes visualizaram alguma modificação. Contrários a alguma modificação 16% e 17% deixaram em branco. Se fossemos contabilizar ambas as percentagens chegaríamos a um total de 33% dos docentes que não apontam avanços em relação à gestão anterior, ou seja, a gestão que antecedeu ao período eleitoral. O gráfico 8 é referente à reeleição dos atuais gestores 75% dos docentes não se eximiriam em reeleger os atuais diretores.

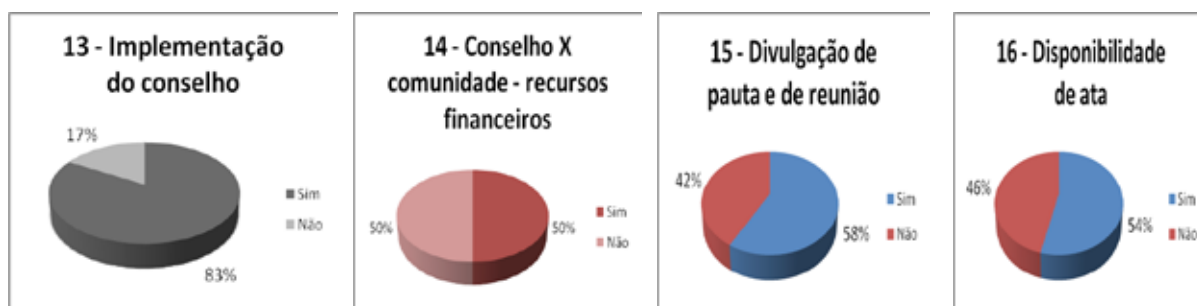
CENTRALIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO: COORDENADOR DE TURNO E A UNIDADE DE ENSINO



As eleições para coordenador de turno de acordo com os dados apresentam satisfação para os docentes pesquisados, sendo o índice de insatisfação e os que não responderam maior do que o item *muito satisfatório*. A autonomia do trabalho dos coordenadores no espaço escolar foi apontada por 67% dos docentes pesquisados, sendo que 33% apontaram a falta de autonomia no desempenho das atribuições dos mesmos. É a primeira vez na história do município que a comunidade escolar elege o coordenador de turno. No texto da Lei (Cariacica, 2009) é um dos cargos que compõem a autonomia administrativa da unidade escolar.

Quando perguntados se estavam satisfeitos com a escolha através de eleições para o cargo de *coordenador de turno* ser via eleição, os professores disseram que sim com o percentual de 75%. Apenas 25% demonstraram contrários ou insatisfeitos. Quando perguntados (gráfico 12) se reelegeriam os atuais *coordenadores de turno*, os 75% dos docentes não se eximiriam em reelegê-los e 17% apontaram ser contrários a recondução dos mesmos aos cargos. Por fim 8% não responderam. Grosso modo poderíamos dizer que os gráficos analisados confirmam a legislação quando compõe a gestão pedagógica da escola com este cargo. Os gráficos referentes aos dados descritos se encontram no relatório de pesquisa.

CENTRALIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO: CONSELHO DE ESCOLA E A UNIDADE DE ENSINO



Faz parte também da autonomia da unidade de ensino o Conselho de Escola, conforme prevê a legislação municipal, que estabelece a gestão democrática. Em relação à formação desses conselhos foi perguntado aos docentes se foi levado em conta às assembleias com a comunidade escolar envolvendo todos os segmentos e se houve publicização das eleições: 83% responderam que sim e apenas 17% disseram não ter sido implementado de acordo com os princípios que rezavam a democratização das eleições previsto na Lei de Gestão democrática. Para analisarmos o movimento da centralização e descentralização das ações do conselho escolar foi questionado sobre a verba como uma das possíveis decisões de serem tomadas na escolha de um bem material a ser adquirido.

Quando os docentes foram questionados se os mesmos participariam na decisão através de uma sugestão antes pesquisada na comunidade escolar pelo próprio conselho os mesmos responderam 50% que tal ação é feita e 50% não. Quando indagados sobre a pauta e a ata da reunião dos Conselhos Escolares 58% afirmam que a pauta é divulgada, contrapondo aos 42% que afirmam não ser divulgada. Quanto às atas, após as tomadas de decisões pelo Conselho de Escola também são disponibilizadas de acordo com 54% dos docentes e 46 % afirmaram não terem acesso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O feitiço das políticas públicas educacionais reside neste estudo exploratório na gestão democrática sendo reduzida a eleição de segmentos, dados as práticas de centralização das decisões da figura do gestor, reflexão revelada nos dados. O feitiço das políticas públicas educacionais consiste em aspectos de gestão escolar com práticas paternalistas, clientelistas e de todas as formas contraditórias, que naturalizam as relações de ensino e aprendizagem e generalizam as decisões do gestor como decisões democráticas da comunidade escolar.

Nossa reflexão converge para o estabelecimento do feitiço das políticas educacionais residindo na redução da democracia à descentralização municipalista, dado as práticas gestoras dotadas do paradoxo centralização das decisões na figura dos gestores, que de fato não significou investir práticas de gestões escolares mais autônomas e participativas descentralizando

decisões para toda a comunidade escolar. Duas reflexões nos são convenientes, municipalizar a responsabilidade da gestão democrática para os sistemas de ensino e a eleição de diretores não significam é “horizontalização” do poder de comando nas escolas.

No entanto, apesar de muitas vezes implantada com base no modelo neoliberal, a institucionalização da gestão democrática pode representar avanços na forma de condução do dia-a-dia da escola, tendo em vista que as políticas educacionais ganham materialidade no locus de sua implementação, desde que a sociedade civil participe de fato na condução da administração escolar com o intuito de cobrar do Estado que faça suas atribuições legais na garantia do direito a educação.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Gilda Cardoso. **Município, federação e educação: instituições e idéias Políticas no Brasil**- GT: Estado e Política Educacional / n. 05, 2006.

CARIACICA (Cidade). **Lei complementar nº. 026 de 23 de abril de 2009**. Cariacica, 2009. Disponível em: <<http://www.cariacica.es.gov.br/download/LeiComplementar0262009.pdf>>. Acesso em: 24 jun. 2010.

CARVALHO, Maria Eulina Pessoa de. Modos de educação, gênero e relações escola-família. **Cadernos de Pesquisa**. São Paulo, v. 34, n. 121, abr. 2004. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742004000100003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 14 jul. 2010.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco (Orgs). **Dicionário de política**. 11. ed. Brasília: Editora da UnB, 1995.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Contém as emendas constitucionais posteriores. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em 15 de jun. 2010.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, 13 de julho de 1990.

GOMES, Sandra. **Políticas nacionais e implementação subnacional: uma revisão da descentralização pós-Fundef**. Dados, Rio de Janeiro, v. 52, n. 3, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582009000300004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 10 ago. 2010. pp. 659-690.

GRACINDO, Regina Vinhaes. **Gestão democrática nos sistemas e na escola**– Brasília: Universidade de Brasília, 2007.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola**: teoria e prática. Goiânia: Editora Alternativa, 2004.

LUCE, Maria Beatriz; MEDEIROS, Isabel Letícia. Gestão democrática na e da educação: concepções e vivências. IN: _____ (orgs.) **Gestão escolar democrática: concepções e vivências**. Porto Alegre: Ed. Da UFRGS, 2006.

LÜCK, Heloisa. Perspectivas da gestão escolar e implicações quanto à formação de seus gestores. In: LÜCK, Heloisa (Orgs.) **Em aberto**. Brasília: INEP, v. 17, n. 72, p. 11-33, fev./jun. 2000.

OLIVEIRA, Cleiton de et. al. **Municipalização do ensino no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ADRIÃO, Theresa (Orgs.). **Gestão financiamento e direito à educação: análise da LDB e da Constituição Federal**. 2. ed. São Paulo: Xamã, 2002. (Legislação e política educacional. Textos introdutórios).

PARO, Vitor Henrique. **Administração escolar: introdução crítica**. São Paulo, Cortez: Autores Associados, 1986.

_____. **Eleição de diretores: a escola pública experimenta a democracia**. Campinas, Papyrus, 1996.

_____. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo, Ática, 1997b.

PRZEWORSKI, A. **Capitalismo e social-democracia**. São Paulo: Cia das Letras, 1989.

QUEIRÓZ, Maria. Isaura Pereira de. O pesquisador, o problema da pesquisa, a escolha de técnicas: algumas reflexões. In: LANG, Alice Beatriz S. G. (Org.). **Reflexões sobre a pesquisa sociológica**. São Paulo, Centro de Estudos Rurais e Urbanos, 1992. p. 13-29. (Coleção Textos; 2ª série, 3).

ROMÃO José Eustáquio: **Sistemas municipais de educação: a lei de diretrizes e bases (LDB) e a educação no município são Paulo**. Instituto Paulo Freire, 2010.

SCHEINVAR, Estela. **O feitiço da política pública: escola, sociedade civil e direitos da criança e do adolescente**. Rio de Janeiro: Lamparina, FAPERJ, 2009.

SOUZA, Ângelo Ricardo de. Explorando e construindo um conceito de gestão escolar democrática. **Educação em Revista**. Belo Horizonte, v.25, n.03, p.123-140, dez. 2009. Disponível em: <http://www.fae.ufmg.br/revista/Revista_25n3/05%20-%20angelo%20ricardo.pdf>. Acesso em 15 jun. 2010.

SOUZA, Ângelo Ricardo de. **Perfil da gestão escolar no Brasil**. 2006. 306 f. Tese (Doutorado em Educação) - *Programa de Pós Graduação em Educação* – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

WEBER, M. A “**objetividade**” do conhecimento nas Ciências Sociais. In: COHN, Gabriel. (Org.). WEBER, Max. Sociologia. São Paulo: Ática, 2004. (Coleção Grandes Cientistas Sociais).

_____. **Ciência e Política: duas vocações**. São Paulo: Cultrix, 1970.

WEBER, Max. **Metodologia das Ciências Sociais**. São Paulo/Campinas, SP: Cortez/Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1992. Parte 2.

_____. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Brasília, DF/São Paulo: UnB: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.